

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro RS.

PROC. Nº J0J-199/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos ..... 23 ..... dias do mês de ..... abril ..... do ano  
de ..... 1973 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Montenegro RS. ...., autuo a  
presente reclamação, apresentada por ..... HENRIQUE SILVA DE  
VARGAS, reclamante ..... contra  
SATIPEL-INDUSTRIAL S. A., reclamada.

.....  
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS - Cr\$ 349,20

LTO.

113  
4.0.73  
13.20

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.  
( Montenegro )

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 199/73  
Em 23/04/73

HENRIQUE SILVA DE VARGAS, brasileiro, ca-  
sado, servente, domiciliado e residente nesta cidade de  
Taquari, ao fim assinado, vem requerer a citação SATIPEL  
=INDUSTRIAL S/A, firma localizada à Av. Júlio dos Casti-  
lhos, nesta cidade de Taquari, para responder aos termos  
de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na =  
qual provará:

a) que foi empregado da reclamada do pe -  
ríodo de 08 de março de 1971 a 09 de março de 1972;

b) que durante este tempo de vínculo em -  
pregatício ( um ano ), trabalhou 5 meses à noite, sem =  
perceber adicional noturno;

c) que, sendo a hora noturna 52 min e 30  
segundos, trabalhava uma hora extra ( das 5 às 6 horas =  
da manhã ) sem remuneração;

d) que percebia salário mensal de =  
Cr\$249,60;

ISTO posto, R E C L A M A :

a) Adicional Noturno (5 meses)... R\$199,20  
b) 120 horas extras(5 meses) .... R\$150,00  
R\$349,20

( trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos)

Protesta por todos os meios de direitos =  
admitidos.

Espera deferimento.

Taquari, 04 de janeiro de 1973.

Henrique Silva de Vargas

Não tem CPF

199-4-1-73-1920  
199-4-1-73-1920

3  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 04 de maio de 19 73 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação a reclamada pelo Correio em AR. .-.-.-.-.-.

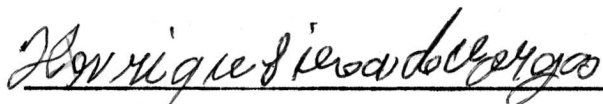
ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de abril de 10 73

RECEBI. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



**Henrique Silva de Vargas**  
Não Possui CPF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **de Montenegro RS.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**P4cc. JGJ nº. 199/73**

SR. **SATIPEL - INDUSTRIAL S. A. - Av. Júlio de Castilhos, s/n. - Taquari - RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Henrique Silva de Vargas**

Reclamado **a firma acima**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Floresque, esq-Fernando Ferrari**, n.º **s/n.**, no dia **quatro** (**4**) do mês de **maio/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro RS.** **23** de **abril** de 19 **73**

**MAURICIO FORTES**  
**Chefe de Secretaria**

**LTO.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO

A presente folha contém um documento.

HenriqueSilva de Vargas  
Proc. 199/73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35129

Natureza da correspondência Notif. aud. dia 04.05.73

SATPEL - INDUSTRIAL S. A.

Destinatário

Av. Júlio de Castilhos, s/n - TAQUARI - RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 03 de Agosto de 1973

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

*[Assinatura]*  
Destinatário



**PROCESSO N°.....199/73...**

Aos **quatro** dias do mês de **maio** do ano de mil  
novecentos e **setenta e três**, às **treze e trinta** horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e  
julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth**  
e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos em-  
pregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **HENRI -  
QUE SILVA DE VARGAS**, reclamante, e **SATIPEL-INDUSTRIAL S.A.**,  
reclamada, para audiência de instrução e julgamento do pro-  
cesso onde são pleiteados: adicional noturno e horas extras.  
Ausentes as partes. O não comparecimento do reclamante im-  
portou no arquivamento da reclamatória. Custas de **R\$ 33,70**,  
pelo reclamante que fica dispensado. E, para constar, foila  
vrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
... data, faço estes autos conclu  
... Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro. 4/1/73  
*[Signature]*

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA